
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO 24 E 25/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAÇÃO

PORTARIA

PORTARIAS 206 E 210/2025

AVISO

CREDENCIAMENTO 08/2025

PREGÕES ELETRÔNICO 32 E 43/2025

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Convocação	Candidato
9º AC	10ª	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ

***AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

Art. 1º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Art. 2º. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge;
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;



17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 04 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,....., brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº..... residente na rua Cidade..... DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua
.....Cidade.....DECLA
RO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os
devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura



DECRETO 24 E 25/2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024, Art. 7º Inciso III, resolve:

RETIFICAR

I – O Decreto n.º: 24 de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º: 2.275 de 25 de março de 2025, página 10:

Onde se Lê:

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
12.001.20.606.0022.2.066. Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária
466 – 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 150.000,00
466 – 3.3.90.32.00.00 1045 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 99.230,00

Leia-se

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL De MEIO AMBIENTE
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Meio Ambiente
13.001.18.541.0023.2.069. Gestão do Meio Ambiente
493 – 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 150.000,00
650 – 3.3.90.32.00.00 1045 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 99.230,00

Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 04 de abril de 2025



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 25/2025 de 04/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.229.000,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024, conforme Art. 7º, V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.229.000,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal		
04.001.04.121.0006.2.011.	Atividades da Gestão de Planejamento		
648 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural		
535 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	
629 - 4.4.90.52.00.00	3511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal		
649 - 3.3.90.30.00.00	3303 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.241.0018.2.052.	Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa		
620 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
12.001.20.606.0022.2.067.	Apoio às Festas Tradicionalistas		
586 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	
	Total Suplementação:	1.229.000,00	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	979.000,00
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	200.000,00
3511	Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		1.229.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 04 de abril de 2025



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIAS 206 E 210/2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 206
04 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando os memorandos das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

SIMONE DE FATIMA C. DA SILVA-PER. AQ. 2022/2023... 07/04/2025 A 16/04/2025 – 10 DIAS

SIMONE LOVATO PER. AQ. 2020/2021..... 09/04/2025 A 18/04/2025 – 10 DIAS

VALDEMAR JORGE DUARTE-PER. AQ. 2024/2025.....07/04/2025 A 06/05/2025 – 30 DIAS

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 210
De 04 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, “c”, “f” e “g” da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei n.ºs 1.201 e 1.236; e

Considerando os documentos e fatos narrados no Protocolo sob nº 2373/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo - PAD 001/2025, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº: 1.201/96, objetivando a investigação da conduta do servidor conforme art. 171, inciso V, art. 172 inciso XII, da Lei Municipal n.º: 1.201/96, objetivando a apuração de responsabilidade, conforme os documentos e fatos constante do referido protocolo, que deverão instruir o aludido processo, assegurado ao servidor V.J.D. ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 174/2024.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos mencionados.

Art. 4º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

a) Ouvir testemunhas;

b) Requisitar documentos;

c) Ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:

I) Relatará os principais pontos da investigação;

II) Apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

Art. 6º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



CRENCIAMENTO 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 08/2025.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, n°. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria n°. 17/2025, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, credenciamento de pessoa física, para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar a partir do produtor rural para o Programa Ipiranga Mais Verde, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, n°. 589, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.

O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 07 de abril de 2025 até 07 de outubro de 2025.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 24 de abril de 2025 às 15:30 horas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8501.

Ipiranga - PR, 04 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREGÕES ELETRÔNICO 32 E 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de realização de exames de tuberculose e brucelose, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 17/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 23 de abril de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 43/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 04 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, fornecimento de material de higiene e enxoval para kit maternidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 17/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 32/2025.

NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 22/04/2025, às 14:00 (quatorze horas) (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 32/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 04 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal.



INEXIGIBILIDADE 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2025

PROCESSO 101/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. (Adesão Ata de Registro de Preços nº. 35/2024 - CONDESUS).

VALOR: R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.951.008/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA T 63, 1289 - SETOR BUENO, CEP: 74230-105, na cidade de GOIÂNIA, Estado do Goiás.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 04 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO: 04 de abril de 2025.

Ipiranga PR., 04 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.951.008/0001-20, com sede na AVENIDA T 63, 1289, QUADRA 152 LOTE 25/27, Cep: 74.230-105, Bairro: SETOR BUENO, na cidade de GOIÂNIA/GO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. (Adesão Ata de Registro de Preços nº. 35/2024 - CONDESUS).

VALOR CONTRATADO: 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º 27/2025, Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 04 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
JOSE MARCOS DA SILVA
(Contratada)